



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA E LICENCIATURA 2015.2

Edital nº 53 de 02 de julho de 2015

O Pró-Reitor de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no 2º semestre de 2015 utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera Sisu 2015.2 para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo as cotas instituídas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações.

1.2 Os candidatos da **Lista de Espera do Sisu 2015.2** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu 2015.2, às 9:30h do dia 23/07/2015, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser selecionado ou não para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital (o recinto ficará aberto) no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** à reunião acima citada, assim como a sua opção por cotas. O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação, havendo vagas ociosas após a chamada final da lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.3.

1.3 Obedecendo ao **item: 1.2** e não preenchendo as vagas, será feito chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista. Finalizando todas as etapas será feito uma lista dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início de aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

1.4 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu 2015.2, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, realizará cadastramento de candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2014 e que desejem ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão –PE, conforme cronograma do item 8 deste Edital, mesmo que no Sisu 2015.2 não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

2. VAGAS

2.1 CAMPUS SALGUEIRO

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA	FÍSICA	NOITE	1				1	2
TECNÓLOGO	ALIMENTOS	TARDE	6	1	3	1	2	13
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:								

2.3 CAMPUS OURICURI

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA	QUÍMICA	TARDE	4	1	2	0	2	9
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:								

LEGENDA:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos portadores de necessidades especiais.

3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2015.2

3.1 Os candidatos da Lista de espera do Sisu 2015.2 que comparecerem à reunião de processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

- ✓ Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19)
- ✓ Cópia e original da Identidade
- ✓ Cópia e original do CPF
- ✓ Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral
- ✓ Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia)
- ✓ Procuração (quando por terceiros)
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atual
- ✓ Cópia de comprovante de residência

Obs: Os alunos deverão levar nova documentação mesmo que já tenham cursado algum curso na Instituição.

3.4 Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma pessoa ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

3.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço www.ifsertao-pe.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano 2015.2

3.7 A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2014.

3.8 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

4. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

4.1 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2014 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer no período de 27 a 29/07/2015 ao Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de um documento de identidade com foto e do boletim de desempenho do ENEM 2014, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem 2014.

5.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas:

5.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

5.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

5.1.1.3 Maior idade.

6. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, item 8 deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.1 a 3.8.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

7.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

7.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2015.2

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
03/07/2015	A partir das 14h	Divulgação da lista de espera do Sisu 2015.2	Endereços eletrônicos http://www.ifsertao-pe.edu.br
23/07/2015	9:30h	Reunião de confirmação de matrícula.	IF Sertão-PE, <i>Campus</i> para o qual se inscreveu na lista de espera do Sisu 2015.2
31/07/2015	A partir 14h	Divulgação de vagas remanescentes disponíveis para cadastramento.	Endereços eletrônicos http://www.ifsertao-pe.edu.br
03 a 05/08/2015	9h às 14h	Cadastramento para preenchimento de vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual concorrerá, na Secretaria de Controle Acadêmico.
07/08/2015	A partir das 14h	Resultado para as vagas remanescentes.	Endereços eletrônicos http://www.ifsertao-pe.edu.br
10 e 11/08/2015	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula dos classificados para vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle Acadêmico.
12/08/2015	A partir das 14h	Resultado do 1º Remanejamento para as vagas remanescentes	Endereços eletrônicos http://www.ifsertao-pe.edu.br
13/08/2015	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula do 1º remanejamento.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle Acadêmico.

ADELMO CARVALHO SANTANA
Pró-Reitor de Ensino